



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
WANDERLEY - ESTADO DA BAHIA**



**PORTARIA SME Nº 003/2022  
EM 07 DE ABRIL DE 2022**

**“Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas no âmbito do Município de Wanderley, Estado da Bahia e dá outras providências.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

**V. Programa PDE Escola**

- Nome: Nei dos Santos Pereira
- CPF: 006.357.955-31
- E-mail [neidpereira@hotmail.com](mailto:neidpereira@hotmail.com)
- Contato: 77 999144605



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO WANDERLEY - ESTADO DA BAHIA



### **VI –Programa Tempo de Aprender**

- Nome: Divânia Santana Vasco Santos
- CPF: 989.876.745-68
- E-mail: [divaniavs@yahoo.com.br](mailto:divaniavs@yahoo.com.br)
- Contato: 77 9998477804

Vice coordenadora: Mariana Souza de Brito

.CPF: 024.352.575.-38

E-mail: [maribrito13@hotmail.com](mailto:maribrito13@hotmail.com)

- Contato: 77 999940434

### **VII. Programa Mais Educação**

### **VIII. Programa Mais Alfabetização**

- Nome: Aleandra Barreto Sampaio
- CPF: 007.828.615-80
- E-mail: [aleandrasampaio@hotmail.com](mailto:aleandrasampaio@hotmail.com)
- Contato: 77 999169639

### **IX. Programa Educação Conectada**

- Nome: Gustavo da Silva Barros Teixeira de Souza
- CPF: 059488525 26
- E-mail: [gustavo\\_gsbarros@hotmail.com](mailto:gustavo_gsbarros@hotmail.com)
- Contato: 77 99824-2635

### **X. Programa Educação e Família**

- Nome: Allan Alyson Araujo de Souza
- CPF: 07749673580



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO WANDERLEY - ESTADO DA BAHIA



• E-mail: allan\_aly@hotmail.com

• Contato: 77 99838-2467

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;



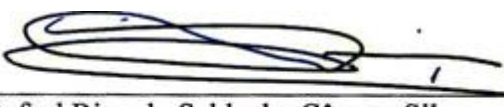
## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO WANDERLEY - ESTADO DA BAHIA



- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
  - i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wanderley – Estado da Bahia, em 07 de Abril de 2022.

  
Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Wanderley-BA